



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 760

De 1º de Junho de 1.990

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 750,
de 21 de Fevereiro de 1.990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 31 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 750, de 21 de Fevereiro de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - Os valores constantes dos artigos 1º e 2º / desta Lei, serão objeto de reajustes provenientes de livre negociação entre o Poder Executivo e o Sindicato representativo da classe."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1.990.

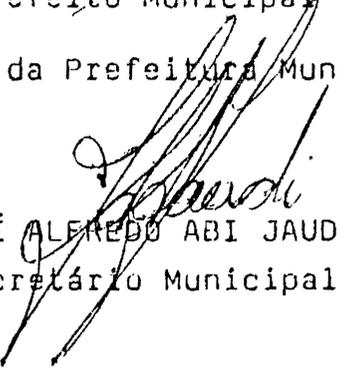
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 1º dia do mês de Junho de 1.990 (um mil novecentos e noventa).


NOVENIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALAREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal